

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/97**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo único** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais acordando a cedência de professores, em acordo com o seguinte texto:

#### **“CONVÊNIO**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ACORDANDO A CEDÊNCIA DE PROFESSORES DAQUELA PARA ESTA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. LAURO REINOLDO REETZ**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ISANE MARIA CASSOL CORADINI**, doravante denominadas, respectivamente, de **PREFEITURA** e **ASSOCIAÇÃO**, firmam o presente Convênio mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **PREFEITURA** cederá para a **ASSOCIAÇÃO** 02 (dois) Professores para o exercício do Magistério em Regência de Classe, na Escola mantida por esta, no ano letivo de 1997, com base no disposto no Título VII da Lei nº 734/90 e na Lei nº 772/90.

Projeto de Decreto Legislativo 09/97 - 2

Parágrafo Único - O número de cedências mencionado neste artigo tem base no que dispões a letra “a” do art. 2º da Lei nº 772/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica vedada à **ASSOCIAÇÃO** a fixação de qualquer taxa remuneratória para os pais dos alunos comprovadamente carentes.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto nesta Cláusula implicará no rompimento sumário do Convênio, por parte da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo de Convênio entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 01 de janeiro de 1997 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 1997.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições supra, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Agudo, 03 de abril de 1997.

(Ass.) Pela **PREFEITURA: LAURO REINOLDO REETZ** - Prefeito Municipal / Pela **ASSOCIAÇÃO: ISANE MARIA CASSOL CORADINI** - Presidente da APAE”

Agudo, 04 de abril de 1997.

Ver. Wilson Dias  
Presidente

Ver. Nico Stefenon  
Vice-Presidente

Ver<sup>a</sup>. Adriana Grützmacher  
Secretária